

EMPRESAS

Aviso n.º 474/2006 de 16 de Maio de 2006

- Obras
Fornecimentos
Serviços

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA)	À atenção de: Prof. Doutor João Carlos Nunes
Endereço Estrada de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-540 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296201770	Fax 296653324
Correio electrónico ginova@inovacores.pt	Endereço Internet (URL) http://www.inovacores.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Execução de sondagens de pesquisa e eventual captação de água mineral natural nas terras do Carapacho, Ilha Graciosa, Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Realização de uma campanha de sondagens de pesquisa e eventual captação de água mineral natural nas Termas do Carapacho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Santa Cruz da Graciosa, Ilha Graciosa - Açores.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) * *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i>
Objecto principal	4 5.1 2.0 0.0 0-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

Em dias a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, agrupamentos complementares de empresas, ou consórcio. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público



IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

- 1 Preço (40%), avaliado por:

- a. Ao melhor preço corresponderá a pontuação máxima.
- 2 Garantia de boa execução da obra (40%), avaliado por:
 - a. Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (40%);
 - b. Adequabilidade do programa de trabalhos (30%);
 - c. Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo de importância da obra (30%).
- 3 Prazo de execução (20%), avaliado da seguinte forma:
 - a. Ao melhor prazo corresponde a pontuação máxima.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 18:00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: INOVA (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

Preço base do concurso: € 170.000,00, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República. O prazo para entrega de propostas não se suspende aos sábados, domingos e feriados e as propostas deverão dar entrada no INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores até às 18.00 horas

12 de Abril de 2006. - A Directora Executiva do INOVA, *Sancha Costa Santos*.